



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICAÇÃO 01

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em foto e filmagem, com serviços de filmagens aéreas e em solo, para cobrir o 33º Aniversário de São José dos Ausentes e a 6ª Festa do Produtor Rural, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025, no Parque de Rodeios Hercilino Batista Nunes.

Item	Qtd	Uni	Descrição
1	1	1	Serviços especializados de cobertura fotográfica e produção de vídeos em todos os dias de evento (três dias), com utilização de drone. A contratada deverá montar material de mídia social de todos esses serviços executados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fotos e filmagens profissionais são essências para qualquer tipo de evento, afinal eles falam muito na hora de realizar um evento de sucesso. É imprescindível captar as imagens certas ou ângulo exato, caso contrário os registros não passarão de meras fotografias, pois um profissional de filmagem e fotografia pode dar vida as memórias. Hoje mais do que nunca, fotos e filmagens serão usadas para atrair pessoas, bem como deixar um marco nas apresentações e eventos de uma entidade. Assim, contar com profissionais capacitados é uma forma de valorizar essas ocasiões, seja ela interna ou para um grande público, sempre necessário ter destaque. Os momentos dentro de um evento precisam ser registrados. Afinal, são as memórias as marcas de uma confraternização ou de uma grande realização para o público, as quais remetem todos os bons momentos vividos durante o evento.

2.2. Nesse contexto a administração municipal de São José dos Ausentes, estará realizando entres os dias 21, 22 e 23 de março um evento de grande porte, o 33º Aniversário de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural.

3. VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até a conclusão do objeto contratado.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada por meio e dispensa de licitação para prestação dos serviços do objeto deste termo de referência é a melhor solução para o presente caso, pois trata-se de serviços técnicos especializados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Realização da cobertura fotográfica do evento, com câmeras profissionais mirrorless com pelo menos 24mp de resolução de imagem e produção de fotos e vídeos com drone DJI mini 3 pro e superiores a este modelo para garantia de entrega de imagens de alta qualidade. durante toda a programação da festa incluindo os shows;
- b) Fornecer os arquivos JPG do evento em tempo real para a contratante para publicação nas redes sociais;
- c) Produção de stories para as redes sociais do evento (Para produção deste conteúdo solicita-se uso de iphone 13 e versões superiores prezando pela qualidade de imagem);
- d) Produção de dois vídeos com duração de no máximo um minuto, por dia de evento. (Para produção deste conteúdo solicita-se uso de iphone 13 e versões superiores prezando pela qualidade de imagem);
- e) A equipe deve ser formada por pelo menos 3 profissionais especializados na área com pelo menos 2 câmeras profissionais mirrorless de 24 mp, pelo menos 1 drone DJI mini 3 pro e iphones de versão 13 ou superiores para atender a todas as demandas solicitadas;
- f) A equipe deve conter microfones profissionais e estruturas de iluminação profissional para atender as demandas da contratada.

7. LOCAL E PRAZO

7.1. O prazo de entrega do material produzido em até 10 (dez) dias a contar do término do evento, o material deverá ser enviado para o e-mail patrimonio@saojosedosausentes.rs.gov.br, e deverá também ser entregue em pendrive no seguinte endereço Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442, centro, São José dos Ausentes.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso; Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- d) Cumprir todas as demais exigências deste Termo de Referência e as cláusulas do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

admitida a subcontratação não prevista;

- i) Responder direta ou indiretamente por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- l) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Jéssica Padilha de Quadros.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Dispensa de Licitação e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Regional de Contabilidade), informando à alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

11.4. A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida neste edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

11.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11.6. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida

12. MODALIDADE

12.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei federal de nº 14.133 de 2021.

12.2. Será selecionado que o fornecedor que atender a todos os critérios de acessibilidade de preço e de habilitação exigidas neste termo de referência, o critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

13.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei **14.133/21**”.

13.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, bem como valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos por meio do LICITACON.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo E Cultura 94

– Promoção do Turismo

23.695 – Comércio e Serviços / Turismo

2.073 – Calendário de Eventos

460 – 3.3.90.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa 1.500.0000.0000



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

– Recursos não Vinculados de Impostos

São José dos Ausentes/RS, 17 de fevereiro de 2025.

Jéssica Padilha de Quadros
Responsável pela elaboração do TR

Milena Velho Amaral Secretária
de Turismo e Cultura

Defiro
 Indefero. Motivar: _____

Data ____ / ____ /2025

José Carlos Pereira Becker
Prefeito Municipal